

## ANEXO I: Glossário, Definições e Termos Técnicos

~~**ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas é o órgão responsável pela normatização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.~~

**ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas, associação civil de utilidade pública responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR).

~~**Acessibilidade:** possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços e edificações, incluindo o patrimônio cultural e natural; do mobiliário e equipamentos urbanos; dos transportes; dos sistemas e meios de comunicação, para as pessoas em geral e, em particular para as pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida. Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, visitado e utilizado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com deficiência, implicando tanto em acessibilidade física como de comunicação.~~

**Acessibilidade:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

~~**Acessível:** espaços, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, visitado e utilizado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com deficiência, implicando tanto em acessibilidade física como de comunicação.~~

**Acessível:** espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.

~~**Acréscimo:** aumento de área construída de uma edificação, feita durante ou após a conclusão da mesma, quer em sentido horizontal quer no sentido vertical, ou em ambos os sentidos.~~

**Adaptado:** espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas para que se torne acessível.

**Adaptável:** espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser facilmente alteradas para serem acessíveis, sem demandar mudanças significativas, tais como a construção ou demolição de paredes no caso de edificações.

~~**Afastamento ou recuo:** é a menor distância, estabelecida pelo Município, entre uma edificação e as divisas, laterais ou fundos, do lote onde se situa.~~

**Afastamentos das divisas:** é a menor distância entre uma edificação e as divisas laterais e de fundo do imóvel, medida perpendicularmente em relação às divisas do lote, a partir do ponto mais avançado da edificação.

~~**Alinhamento predial:** linha divisória entre o terreno e o logradouro público.~~

**Alinhamento do Lote ou Alinhamento Predial ou Testada do Lote:** linha que delimita a divisa frontal do lote e o logradouro público.

~~**Altura da edificação:** distância vertical entre o nível da soleira do pavimento térreo e o ponto mais alto da edificação.~~

~~**Altura da construção:** segmento vertical expresso em metros, medido no plano da fachada a partir do nível mais desfavorável do meio fio até o ponto mais alto do mesmo.~~

**Altura máxima da construção ou da edificação:** segmento vertical medido a partir do Nível do Pavimento Térreo até o Nível de Cobertura do último pavimento, sendo desconsideradas as alturas de caixas d'água, dutos e chaminés quando estes estiverem afastados dos limites da edificação de acordo com o cálculo de afastamento constante na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

**Alvará:** documento que consubstancia um ato administrativo de licença ou autorização municipal.

~~**Andaime:** estrutura provisória necessária à execução de obras em edificações ou para a sua construção.~~

**Andaime:** estrutura provisória sobre a qual trabalham operários nas construções.

~~**Andar:** Volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos ou entre um pavimento e um plano de cobertura.~~

**Área computável:** área construída que é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento.

~~**Área construída:** Soma da área de todos os pavimentos de uma edificação calculada pelo seu perímetro externo.~~

**Área construída:** Soma das áreas, computáveis ou não, de todos os pavimentos de uma edificação, calculadas pelo seu perímetro externo.

**Área de acumulação de veículos:** área livre de obstáculos reservada para o direcionamento de veículos na entrada do empreendimento, localizada anterior ao controle de acesso (cancela ou guarita), obedecendo a trajetória dos veículos e garantindo a livre passagem de veículos pela pista de rolamento da via pública e de pedestres pelas calçadas públicas. Seu comprimento deverá ser dimensionado em função da quantidade de vagas de estacionamento e computado preferencialmente a partir da testada do lote ou do início da faixa de acesso da calçada, quando houver.

**Área não computável:** área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento.

**Área útil:** área de utilização efetiva dos compartimentos, livre de obstáculos, elementos construtivos e/ou estruturais.

**Ascensor:** qualquer artefato mecânico que possa transportar pessoas de um a outro piso da edificação.

**Assinatura-recibo:** assinatura realizada pelo próprio notificado ou autuado, seu representante, mandatário ou preposto que comprova o recebimento de notificação, de auto e/ou de termo entregue pela autoridade fiscal competente.

~~**Ático:** área construída sobre a laje de cobertura do último pavimento de um edifício.~~

**Ático:** área construída acima do último pavimento de um edifício.

~~**Balanco:** parte da construção que excede no sentido horizontal a prumada de uma parede externa do pavimento imediatamente inferior.~~

**Balanco ou Corpos em Balanco:** elementos arquitetônicos, cuja projeção horizontal ultrapassa a prumada de uma parede externa do pavimento imediatamente inferior ou do próprio pavimento, engastados na edificação sem estrutura de apoio vertical nas extremidades opostas.

~~**Beiral:** aba do telhado que excede a prumada de uma parede externa da edificação.~~

**Beiral:** prolongamento do telhado que excede a prumada de uma parede externa da edificação.

~~**Bermas:** passagem estreita que separa uma trincheira, um fosso ou um canal das terras de escavação; plataforma lateral; acostamento.~~

~~**Calçada pública:** é a parte constituinte da via pública, geralmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, restrita à circulação de pedestres e à implantação de mobiliário urbano, vegetação, equipamentos de infraestrutura e outros fins.~~

**Calçada pública:** é a parte constituinte da via pública reservada para a circulação de pedestres, geralmente segregada e em nível diferente da circulação de veículos, destinada também à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação, equipamentos de infraestrutura e outros fins.

**Ciclovia:** pista separada fisicamente do tráfego comum, destinada especificamente à circulação de bicicletas.

**Cisterna ou reservatório de acumulação:** dispositivos com objetivo de reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem utilizando de dispositivos impermeáveis, de modo a acumular as águas pluviais e possibilitar o seu aproveitamento para fins de irrigação, limpeza e outros usos que não constituam abastecimento para uso na alimentação e higiene;

**Cisterna:** reservatório subterrâneo ou no nível do solo utilizado para armazenamento de água.

**Cobertura:** elemento de coroamento da edificação destinado a proteger as demais partes componentes, geralmente compostos por um sistema de vigamento e telhado.

**Coefficiente de aproveitamento:** razão numérica legal máxima entre a área construída computável da edificação e a área total do lote estabelecido pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

**Construção:** qualquer obra, erigida com materiais sólidos e estáveis, que resulte em edificação nova executada em terreno edificado ou não.

**Compartimento:** espaço delimitado de uma edificação definido pela sua função.

**Compartimento:** cômodo, aposento, ambiente interno de uma edificação.

**Compartimento de permanência transitória:** compartimentos de permanência por tempo reduzido e/ou onde não ocorrem atividades laborais e/ou que não servem de ventilação a outros compartimentos que não os próprios.

**Compartimento de permanência transitória:** compartimento de permanência por tempo reduzido, como sanitários, depósitos, áreas de serviços, corredores e similares.

**Compartimento de permanência prolongada:** compartimentos onde ocorram atividades laborais e/ou de moradia.

**Compartimento de permanência prolongada:** compartimentos de uso frequente como dormitórios, áreas de estar e jantar, de recreação e lazer, e similares.

**Cota:** medida de distância expressa em metros ou centímetros entre dois pontos dados ou dois planos.

**Cota**: medida de distância entre dois pontos, expressa em centímetros.

**Cota de nível**: medida de distância vertical em relação à Referência de Nível, expressa em metros.

**Corpos em Balanço**: vide Balanço.

**Cumeeira**: linha horizontal de remate do telhado, que constitui a sua parte mais elevada.

**Declividade**: diferença de altura entre dois pontos e a distância horizontal entre eles.

**Declividade**: é a razão ou divisão entre a diferença da altura entre dois pontos considerados e a distância horizontal entre esses pontos, expressa em porcentagem.

**Duto de ventilação**: espaço vertical ou horizontal delimitado no interior de uma edificação destinado somente a ventilação.

**Duto de ventilação**: espaço vertical ou horizontal delimitado no interior de uma edificação destinado, entre outros fins à ventilação.

**Edícula**: edificação secundária e acessória da moradia, geralmente situada no fundo do lote, que não constitui domicílio independente.

**Edifício garagem**: tipologia construtiva que, dotada de rampas ou elevadores, é destinada exclusivamente ao estacionamento de veículos.

**Eixo longitudinal da edificação**: eixo perpendicular ao alinhamento predial e localizado no eixo da testada.

**Eixo transversal do lote**: eixo que conecta o meio das divisas em linha reta localizado no ponto médio das mesmas.

**Empena**: parte superior das paredes externas, acima do forro, fechando o vão formado pelas águas da cobertura, sem aberturas.

**Esquina**: espaço da calçada constituído pela área de confluência de 2 (duas) vias.

**Estufa**: construção envidraçada para cultura de plantas.

**Fachada**: elevação das partes externas de uma edificação.

**Faixa não edificável**: áreas que não podem ser edificadas por serem atingidas por áreas de preservação permanente, com vegetação ou espaços protegido, linhas de transmissão de energia, oleodutos, rodovias ou similares.

**Faixa não edificável:** área sujeita à restrição ao direito de construir, por razões de interesse urbanístico e/ou ambiental e/ou público de qualquer natureza tais como áreas de preservação permanente, áreas com vegetação ou outros espaços ambientalmente protegidos, faixas lindeiras às linhas de transmissão de energia, de oleodutos, de rodovias ou de ferrovias, ou outros equipamentos públicos.

~~**Guarda-corpo ou parapeito:**~~ barreira vertical delimitando as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, sacadas, galerias e assemelhados, que serve de vedação protetora contra quedas.

**Guarda-corpo:** elemento construído de proteção vertical que delimita as faces laterais de escadas, rampas, patamares, terraços, sacadas, mezaninos, passarelas, galerias e assemelhados.

~~**Guia:**~~ barreira física constituída por borda de granito ou concreto, localizada ao longo de rua, rodovia ou limite de calçada.

**Guia ou meio-fio:** borda física instalada ao longo das vias, de acabamento da calçada ou passeio, junto à sarjeta (escoamento pluvial), podendo ser rebaixada em casos de acesso de veículos e pedestres.

~~**Habitação coletiva:**~~ é a edificação coletiva destinada a servir de moradia para mais de uma família, contendo mais de três unidades autônomas agrupadas verticalmente, além das partes de uso comum.

~~**Letreiro:**~~ propaganda por meio de cartazes, papéis ou similares fixados na edificação.

**Logradouro público:** área de terra de propriedade pública e de uso comum e/ou especial do povo destinada às vias de circulação, às praças e aos espaços livres;

~~**Lote ou data:**~~ terreno oriundo de processo regular de parcelamento do solo, com acesso a logradouro público servido de infraestrutura, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos em lei municipal para a zona a que pertence.

**Lote:** terreno oriundo de processo regular de parcelamento do solo, com acesso e testada para logradouro público, servido de infraestrutura básica.

~~**Mansarda:**~~ abertura no telhado provido de janelas, mas com um pequeno telhado para esta, transformando em último andar habitável; água furtada.

**Mansarda:** abertura ou janela que se projeta além da água do telhado de uma edificação.

~~**Marquise:**~~ estrutura em balanço em logradouro público, formando exclusivamente à cobertura e proteção de pedestres.

**Marquise:** estrutura em balanço que conforma uma área coberta para circulação ou abrigo, sem acesso ou circulação de pessoas sobre ela.

~~**Meio-fio:**~~ arremate entre o plano do passeio e a pista de rolamento de um logradouro.

~~**Mobiliário urbano:**~~ elementos, de caráter utilitário ou não, implantados no espaço urbano.

**Mobiliário urbano:** conjunto de elementos existentes nos logradouros públicos integrantes do espaço urbano, tais como semáforos, postes de sinalização, pontos de ônibus, pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, floreiras, lixeiras, bancos, quiosques e similares.

~~**Mezanino:**~~ complemento de um pavimento que o divide na sua altura e é aberto para ele.

**Mezanino:** piso que subdivide um pavimento em dois níveis, com área equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da área do pavimento imediatamente inferior, com acesso exclusivo por este pavimento e aberto para ele, de modo que não caracterize unidade autônoma.

~~**Muro de arrimo:**~~ muro destinado a suportar desnível de terreno superior a 1,00 m (um metro) de altura.

~~**NBR:**~~ Norma Técnica Brasileira, estipulada pela ABNT.

**Nível de cobertura (NC):** nível da última laje acabada ou da base do telhado de uma edificação.

**Nível do pavimento térreo (NT):** nível atribuído ao piso acabado do pavimento térreo e determinado pela Referência de Nível (RN) acrescida de no máximo 1,20m (um metro e vinte centímetros).

~~**Pátio:**~~ área confinada e descoberta, adjacente à edificação, ou circunscrita pela mesma.

**Passeio:** parte da via de circulação ou logradouro público destinada ao tráfego de pedestres.

~~**Pavimento:**~~ Plano de piso ou plano horizontal que divide a edificação no sentido da altura, também considerado como conjunto das dependências situadas em um mesmo nível compreendido entre dois planos horizontais consecutivos.

**Pavimento:** volume compreendido entre lajes de uma edificação.

**Pavimento térreo:** primeiro pavimento de uma edificação, situado entre as cotas -1,20m (menos um metro e 20 centímetros) e +1,20m (um metro e vinte centímetros) em relação ao nível do passeio na mediana da testada do lote. Em lotes de esquina a

mediana da testada do lote é determinada pela média aritmética dos níveis médios das testadas.

**Pé direito:** distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

**Peitoril:** o mesmo que **guarda corpo**.

**Pista de rolamento:** parte da via pública, destinada à circulação de veículos e caracterizada pela diferença de nível em relação às calçadas, ilhas e canteiros centrais.

**Platibanda:** termo que define a mureta de alvenaria que se encontra no prolongamento das paredes mestras, acima dos beirados.

**Platibanda:** mureta construída no prolongamento vertical das paredes externas de uma edificação.

**Projeto arquitetônico:** conjunto de desenhos e plantas que exprimem a forma espacial e os detalhes da edificação que se pretende construir em um determinado imóvel, atendendo às normas técnicas — ABNT.

**Quiosque:** pequeno pavilhão aberto.

**Referência de Nível (RN):** nível resultante da média aritmética das cotas dos vértices das extremidades da testada do lote, atribuindo-se o nível 0,00m (zero metro) à cota do vértice mais baixo.

**Rampa:** inclinação da superfície de piso, em sentido longitudinal ao da circulação.

**Rampa:** plano inclinado com declividade igual ou superior a 5% (cinco por cento) de inclinação que interliga dois níveis distintos de piso.

**Recuo frontal ou recuo da testada do lote:** é a menor distância entre uma edificação e a testada do lote onde se situa, medida perpendicularmente em relação à testada do lote, a partir do ponto mais avançado da edificação.

**Reservatório de Retardo:** ou de detenção ou contenção de cheias — os dispositivos que tem como objetivo reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem, podendo se constituir de sumidouros com dispositivos que permitam a infiltração para o aquífero; são dispositivos abertos ou fechados capazes de reter e acumular parte das águas pluviais, provenientes de chuvas intensas, que tem por função regular a vazão de saída num valor desejado atenuando os efeitos a jusante, aliviando assim, os canais ou galerias responsáveis pela drenagem pública.

**Reservatório de Retardo:** dispositivo aberto ou fechado capaz de reter parte das águas pluviais e liberá-las de forma controlada nas galerias responsáveis de drenagem pública.

**Soleira:** elemento que constitui a parte inferior do vão da porta.



~~**Sinalização de trânsito:** sinalização viária constituída de elementos como placas verticais, pinturas no piso e equipamentos de controle luminosos, com a função de ordenar ou dirigir o trânsito de veículos e pedestres.~~

~~**Sótão:** espaço utilizável sob a cobertura, com pé direito variável, não sendo considerado pavimento da edificação.~~

**Sótão:** espaço utilizável sob a cobertura inclinada, no qual não se admite a elevação de paredes no perímetro da edificação além daquela necessária à estrutura da própria cobertura.

**Subsolo:** pavimento situado em nível abaixo da laje do Nível do pavimento térreo (NT).

~~**Talvegue:** linha formada pelos pontos comuns mais baixos entre duas superfícies, por onde escorrem águas da precipitação pluviométrica, permanecendo seco fora deste período; e onde construções sem as devidas previsões devem ser evitadas.~~

**Talvegue:** linha sinuosa em fundo de vale por onde correm as águas.

~~**Tapume:** vedação provisória usada durante a construção.~~

**Tapume:** vedação provisória do terreno usada durante a construção.

~~**Telheiro:** superfície coberta e sem paredes em todas as faces.~~

~~**Testada:** o mesmo que alinhamento ou alinhamento predial, linha imaginária que delimita o lote na divisa com o logradouro público ou com os demais logradouros, quando for o caso.~~

**Testada:** o mesmo que alinhamento predial.

**Vistoria:** diligência determinada na forma deste Código para verificar as condições de uma obra, instalação ou exploração de qualquer natureza.